



CEDI - P. I. B.
DATA 09, 04, 87
COD. 03D116

0002156

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

INFORMAÇÃO Nº 034/77 - DGPC
Ref: Processo FUNAI/BSB/04592/76



Senhor Chefe da DE,

Ao examinar o programa proposto sugerimos: seja acrescido no conteúdo programático de Estudos Sociais e Moral e Cívica, o Estatuto do Índio e Legislação da FUNAI, a partir da 2ª série.

Em ciências Naturais deve ser realizada uma programação de Educação Sanitária paralelo às atividades de saúde, aproveitando as visitas das EVSS, através de campanhas como por exemplo: campanha da alimentação (semana da alimentação), do lixo, vacinação, e outras.

Outrossim, sugerimos que a educação sanitária seja desenvolvida em todas as atividades diárias de classe e extra-classe, lembrando que é um processo lento e contínuo.

Para que as campanhas ou outros procedimentos pedagógicos obtenham êxito é importante que os indígenas sintam as necessidades prementes do trabalho a ser desenvolvido nesta área.

No que se refere à comunicação e expressão, sugerimos também, que sejam explorados como texto gerador, a literatura indígena.

Quanto ao Calendário Escolar deve ser adaptado às condições e realidade indígena, procurando respeitar sua cultura.

Sugiro encaminhamento do presente processo à 10ª DR, para conhecimento.

Brasília, 28 de fevereiro de 1977
Alida Freire de Carvalho
ALIDA FREIRE DE CARVALHO
Prog. Educacional-DE